

DECRETO Nº. 2279, DE 04 DE JANEIRO DE 2.011

Altera os dispositivos que menciona do Decreto nº. 352, de 30/04/2009, que regulamenta a Lei nº. 10.737, de 17/04/2009, que dispõe sobre a reorganização da prestação de serviços em regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde, modificada pela Lei nº. 11.100/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei nº. 10.737, de 17/04/2009, modificada pela Lei nº. 11.100, de 15 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 352 de 30 de abril de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta os artigos 5º e 6º da Lei nº. 10.737, de 17 de abril de 2.009, que dispõe sobre a reorganização da prestação de serviços em regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".
(NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 352, de 30/04/2009, que regulamenta a Lei nº 10.737, de 17/04/2009, que dispõe sobre a reorganização da prestação de serviços em regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde, modificada pela Lei nº 11.100/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ... :

I - ...

VII - prescrição de medicamentos de acordo com as normas fixadas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde. (NR)

§ 1º. ...

§ 2º. Na hipótese de não atendimento das condições estabelecidas neste artigo, em razão da ocorrência de fatos a que o servidor não tenha dado causa, tais como indisponibilidade de equipamentos, não comparecimento do usuário ou falta de

(Cont. Decreto nº 2279/2011 – Fl. 02)

demanda, será devida a proporcionalidade de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do Prêmio de Incentivo à Produção percebido no mês anterior, desde que: (NR)

I - revogado;

II - os fatos referidos no § 2º sejam devidamente atestados pela chefia imediata em formulário próprio e homologadas pela Diretoria de Atenção à Saúde e pelo Secretário Municipal da Saúde. (NR)

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA

Secretária M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretário M. de Administração